



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2809**

**Ji-Paraná (RO), 6 de junho de 2018**

### SUMÁRIO

**DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**TERMO DE REINICIO.....PÁG. 01**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL..PÁG. 01**

### DECISÃO DO PREFEITO

**PROCESSO N.º 1-6992/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**ASSUNTO:** Inscrição em curso

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento instaurado objetivando o pagamento de inscrições para participação de servidores no curso a sonegação Zero para ISS de Banco, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/05).

Ante ao exposto, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n. 033/CPL/PMJP/2018, com fundamento no inciso II do art. 25, e inciso VI do art. 13 da Lei Federal n. 8666/93.

Com base no Parecer Jurídico n. 688/PGM/PMJP/2018, AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa **CIAP PROJETO LTDA**, que apresentou proposta para as solicitações de materiais/serviços 01142/18, no valor total de **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 9388/GAB/PM/JP/2018**  
**05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3179, de 29 de maio de 2018, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n.º 33/FMS/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 056/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 228.480,00** (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) para reforço das dotações vigentes:

020715 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS  
1321 10.301.0004.1107.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 228.480,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010184 Estr. Rede de Serv. Atenção Básica

**Art. 2.º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente Emenda parlamentar 19122075000114008 para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, que trata da Construção de UBS Porte I - Bairro São Bernardo, conforme demonstrativo, anexo único do presente decreto.

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25 Exercício: 2018

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA:** 010.103 - Requalificação de UBS - Ampliação/Constr.  
**APURAÇÃO ATÉ O MÊS 6/2018**

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	Rend. Aplic. Requalificação de UBS - Ampliação/Construção	0,00	162,69	162,69
2418.03.1.1.02.0	Construção de UBS Porte I - São Bernardo	8.160,00	244.800,00	236.640,00
2418.03.1.1.03.0	Construção de UBS Porte II - Novo Ji-Paraná	15.480,00	0,00	-15.480,00
2418.03.1.1.04.0	Ampliação de UBS - 02 de Abril	4.090,80	0,00	-4.090,80
2418.03.1.1.06.0	Ampliação de UBS - Juscelino	4.445,40	0,00	-4.445,40
		<b>32.176,20</b>	<b>244.962,69</b>	<b>212.786,49</b>

**DECRETO N. 9389/GAB/PM/JP/2018**  
**05 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando n.º 40 e 42/FMS/SEMUSA/2018, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 056/SEMFAZ/CAEO/2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 401.700,00** (quatrocentos e um mil e setecentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
619 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 401.700,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

**Art. 2.º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar  
605 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -301.700,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

624 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 MAC - Procedimentos

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2018.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE REINICIO

**TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO**  
**N.º 008/GESCON/SEMPPLAN/2018**

Determina à Empresa **W.G.S. Construções Ltda-EPP**, a reiniciar a execução da obra de **"Construção de Unidade Básica de Saúde-Porte II, no Residencial Green Park"**, Semusa/Semplan.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

**Considerando** que a empresa **W.G.S. Construções Ltda-EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **Toma-da de Preços n.º 007/17/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global oriundo da Proposta n.º 19122075000115-017 Ministério da Saúde- SISMOB**, referente ao Processo Administrativo n.º **1-512/2017**; **Considerando** findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra em epígrafe, quais sejam: suspender temporariamente o prazo do contrato a fim de resguardar-lo até que se promova a liberação de recursos pelo Ministério da Saúde;

**DETERMINA:**

I - O reinício da execução da obra de **"Construção de Unidade Básica de Saúde-Porte II, no Residencial Green Park"**, Contrato n.º 029/PGM/PMJP/2017; e Processo Administrativo n.º 1-512/2017;

II - A Empresa **W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 06 de junho de 2018.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**Denise G. dos Santos**  
Ag. Administrativa

### EDITAL DE INTIMAÇÃO



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei n.º 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC n.º 42/2003**  
**MUNICÍPIO - JI-PARANÁ - RO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 00001, de 05 de Junho de 2018.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto n.º 70.235/72, com redação dada pelas Leis n.º 11.941/2009 e n.º 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ROQUE CARDOSO OLIVEIRA	316.804.532-20	0005/00005/2018
WERNER PREISIGHER	061.982.162-91	0005/00006/2018
JOSE FRANCISCO ALFERES SIQUEIRA	360.651.539-15	0005/00007/2018
MANOEL JERONIMO SOBRINHO	040.401.982-04	0005/00012/2018
VALDELINO SOARES DOS SANTOS	162.143.402-82	0005/00014/2018
JOSE CANDIDO RIBEIRO	156.951.237-04	0005/00016/2018
MARIA DA SILVA CARVALHO	723.285.502-82	0005/00018/2018

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**  
Nome: LUIZ FERNANDES RIRAS MOTTA Matrícula: 00096396  
Cargo/Portaria de Nomeação n.º: SECRETARIO DE FAZENDA Assinatura:

**PORTARIA**

**PORTARIA N. 006/GAB/PM/JP/2018**  
**4 DE JUNHO DE 2018**

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de impressora Multifuncional Laser Lexmark MX410DE.

A **Chefia de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de atestar o recebimento de bem permanente adquirido pelo Processo n. 4050/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para certificar o recebimento de impressora Multifuncional Laser Lexmark MX410DE, entregue pela empresa Mil Print Informática EIRELLI – EPP, composta pelos membros a seguir descritos:

- I. Angelo Luiz Ataíde Moroni – presidente;
- II. Celma Santos da Silva – membro;
- III. Lucas Muniz dos Santos – membro.

**Parágrafo Único.** O Processo n. 4050/2018 refere-se à aquisição de duas impressoras, sendo uma repassada ao 2º Batalhão de Polícia Militar e será recebida pela Comissão nomeada pelo Decreto 8969/GAB/PM/JP/2018 e a outra será recebida pela presente Comissão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 4 dias do mês de junho de 2018.

**Eliane Cristine Silva**  
 Chefe de Gabinete do Prefeito  
 Decreto n. 9204/GAB/PM/JP/2018

# SANGUE É VIDA

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



**Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.**

**Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.**

**Deixe o lixo devidamente acondicionado.**

**Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.**



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
 E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
 Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Marcito Pinto**  
 Prefeito

**Eliane Cristine Silva**  
 Chefia de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
 Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
 Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
 Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberon Littg Bruscke**  
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Pereira Custódio**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretaria Municipal de Assistência Social

**Clederson Viana Alves**  
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
 Fundação Cultural

**José Roberto França de Andrade**  
 Secretário Municipal de Governo

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
 Assessoria de Comunicação Social